

LEI Nº 344, DE 28 DE ABRIL DE 1988.

Dá denominação à Unidade de Nutri-
ção e Lazer.

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio
João, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Unidade de Nutri-
ção e Lazer Leni V. Zagonel" o prédio anexo à Escola Municipal Ni-
lo Javari Barén, localizada à Rua Barão do Rio Branco, s/n.

Artigo 2º - A denominação de que trata o artigo an-
terior é uma homenagem póstuma à Coordenadora Municipal do PRONAV
FASUL/LBA, falecida no exercício do cargo em 08 de Janeiro de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João, aos vinte e
oito (28) dias do mês de Abril de 1988.



IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

